



**CRF SP**  
CONSELHO REGIONAL  
DE FARMÁCIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Of. DAE n.º 5311/2020

São Paulo, 04 de maio de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo

Ilmo. Sr. Edson Aparecido dos Santos

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes de São Paulo

Ilmo. Sr. Edson Caram

**Ref.: circulação de veículos de farmacêutico sem restrições pelas vias bloqueadas em decorrência da pandemia de covid-19**

Excelentíssimos Senhores Secretários,

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP), Autarquia Federal, criada pela Lei n.º 3.820, de 11 de novembro de 1960, destinada a zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da saúde pública vem, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, solicitar a inclusão do farmacêutico na autorização de profissionais de saúde que poderão circular sem restrições pelas vias que foram bloqueadas a partir de hoje como forma de restringir a circulação de veículos e ampliar a taxa de isolamento em meio à quarentena de combate ao novo coronavírus.

Ressaltamos que o farmacêutico é um dos profissionais que tem atuado no enfrentamento da pandemia nos mais diversos estabelecimentos de saúde considerados atividades essenciais, como por exemplo, farmácias, unidades básicas de saúde, hospitais e laboratórios de análises clínicas.

Portanto, se faz necessária a livre circulação desse profissional, para que ele possa cumprir com suas atribuições e continuar exercendo suas atividades em benefício da população paulistana.

Nos colocamos à disposição para fornecer uma relação com os dados dos profissionais que residem ou trabalham no município de São Paulo, no formato adequado para possibilitar a emissão da referida autorização, ou ainda, nos disponibilizamos para emitir o referido documento ao farmacêutico que o requerer, por meio do nosso atendimento eletrônico, que é acessado pelo profissional com a utilização de senha pessoal.

Na expectativa de podermos contribuir no enfrentamento dessa pandemia, apresentamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Dr. Marcos Machado Ferreira**

*Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo*